

COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Subcomitê de Cooperação do Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (Confac)

Representantes



Titular

Rubens Torres Medrano

Diretor da CNC

Vice-Presidente Fecomércio SP

(Compareceu)



Assessor técnico

Oscar Gordilho Nóbrega

Analista técnico

Assessoria de Gestão das Representações (AGR/CNC)

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2022

Contextualização

O Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (Confac), colegiado integrante da Camex/Ministério da Economia, é órgão consultivo e executivo e tem por objetivos:

I - Implementar as políticas e as diretrizes de facilitação do comércio estabelecidas pelo Conselho de Estratégia Comercial da Camex e pelo Comitê-Executivo de Gestão da Camex;

II - contribuir para a implementação das disposições do Acordo sobre a Facilitação do Comércio, Anexo ao Protocolo de Emenda ao Acordo Consultivo da Organização Mundial do Comércio, promulgado pelo Decreto nº 9.326, de 3 de abril de 2018; e

III - propor ao Comitê-Executivo de Gestão da Camex medidas para a redução dos custos com o cumprimento de exigências e requisitos impostos pela administração pública federal sobre as operações de comércio exterior.

Reforma dos procedimentos administrativos de exportação e importação

a) Notificações à OMC sobre licenciamento de importações e restrições quantitativas:

Tendo em vista a recorrência do tema, foi coordenado pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o mapeamento das exigências de licenciamento e das restrições quantitativas vigentes no País, com vistas a garantir que o Brasil cumpra de forma adequada suas obrigações de transparência na OMC. Essa tarefa foi informada na 6ª Reunião do Confac, e o MRE realizará as notificações à OMC até o próximo dia 30 de setembro. Para tanto, os órgãos anuentes receberão, nas próximas semanas, a versão final e harmonizada do Questionário de Licenciamento para validação, a qual se dará de forma tácita em ausência de manifestação.

b) Otimização das taxas incidentes sobre o comércio exterior brasileiro:

A Secretaria Executiva do Confac iniciou trabalho de compilação de informações relativas a taxas incidentes sobre operações de comércio exterior. Esta ação visa ao cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito internacional, assim como na legislação doméstica, relativos à proporcionalidade das taxas incidentes sobre o comércio exterior brasileiro frente aos custos, em razão dos serviços de inspeção e licenciamento.

Os compromissos firmados no âmbito da OMC estabelecem, também, obrigações relativas à transparência e à revisão periódica com vistas a garantir tal proporcionalidade entre taxas relativamente ao custo efetivo. Ademais, este foi um dos aspectos de melhoria referentes à transparência e à proporcionalidade apontados em estudo do Banco Mundial sobre o status da implementação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC) no Brasil. A parte do trabalho referente ao levantamento foi concluída, e pretende-se disponibilizar o resultado do trabalho ao público em página dedicada do Portal Único Siscomex, a ser atualizada anualmente.

Em relação aos EUA, o que se visa é a transparência, especialmente para cumprir as determinações das Boas Práticas Regulatórias. Vale ressaltar a primazia da lei 10.411, que busca estabelecer a regra doméstica.

Foi mencionado também que o levantamento das taxas está pronto, faltando a proporcionalidade das taxas cobradas em relação ao custo efetivo.

Alterações recentes na legislação que impactam o comércio exterior

a) Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022 – verificação remota de mercadorias:

A Receita Federal publicou a Portaria que regulamenta os requisitos e procedimentos para a verificação física remota de mercadorias nos despachos de importação, de exportação e de trânsito aduaneiro. O ato normativo possibilita que a inspeção remota, realizada por servidores dos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal intervenientes no comércio exterior, possa ser realizada de forma conjunta. A Portaria permite, ainda, que as imagens gravadas possam ser acessadas por servidores desses órgãos ou entidades.

b) Decreto nº 11.090, de 7 de junho de 2022 – exclusão do valor aduaneiro os gastos de capatazia incorridos no território nacional:

Foi publicado, no dia 8 de junho, o Decreto nº 11.090, que exclui do valor aduaneiro o custo da capatazia em território nacional. Essa exclusão permitirá a redução de custos de importação, promovendo uma abertura comercial transversal da economia, com impactos positivos na competitividade e integração do país aos fluxos globais de comércio.

A economia potencial é estimada em R\$ 307,58 milhões no segundo semestre de 2022 e em R\$ 685,63 milhões para o ano de 2023.

Parceria com Anvisa e Mapa para se aproveitar a Janela Única de Inspeção, tendo em vista que, uma vez a Anvisa analisando a carga portuária, como fora gravado, não seria preciso mais uma análise pela Receita Federal – realizando, assim, uma conferência única.

c) Promulgação do anexo sobre Facilitação do Comércio e Administração Aduaneira do Protocolo ao ATEC:

Pretendem-se os Membros do Comitê sobre a promulgação do Protocolo para o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica Brasil-Estados Unidos (Atec). O anexo I, sobre

Facilitação do Comércio e Administração Aduaneira, inclui compromissos para a simplificação dos procedimentos relacionados às operações de importação, exportação e trânsito de bens e, ao mesmo tempo, de assegurar o comércio legítimo e seguro entre as partes.

A Secretaria Executiva do Confac realizou um trabalho de mapeamento dos compromissos assumidos no acordo, assim como das legislações domésticas relativas a eles, a fim de identificar desafios e próximos passos a serem dados, informações que serão oportunamente divulgadas.

Durante a reunião, foi ressaltado que o protocolo está além do exigido pela OMC, mas a única real preocupação é sua implementação. No que tange à assinatura com os EUA, a data prevista é em meados de setembro de 2022 - isto após sete anos de negociação e debates.

Projeto BRAEXP

Foram apresentados os avanços da plataforma digital no âmbito do conceito da Facilitação de Comércio Exterior 2.0. A plataforma tem como objetivo fomentar o comércio exterior de empresas brasileiras, em particular micro, pequenas e médias, por meio do acesso facilitado a ofertas de serviços (inicialmente voltados à exportação), disponibilizados por instituições públicas e privadas.

O projeto está sendo desenvolvido e será implementado em parceria entre o Ministério da Economia, o Ministério das Relações Exteriores, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), o Sebrae, a CNI e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Também serão apresentados os resultados do componente de Portos do Programa de Facilitação do Comércio Brasil-Reino Unido, finalizado em abril de 2022.

Atualização sobre Estudo da CNI

O objetivo é atualizar os membros do Comitê e do Subcomitê do Confac sobre estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), ainda em andamento, iniciativa em linha com a Recomendação Conex (Conselho Consultivo do Setor Privado da Camex) nº 6, de 5 de agosto de 2021.

O trabalho subsidiará a elaboração de propostas voltadas à harmonização de procedimentos por meio da adoção de padrões internacionais e de documentos nato-digitais no comércio exterior brasileiro.